



**ESTADO DE SERGIPE
TOMAR DO GERU**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, QUE DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DESEMPENHAR UM SERVIÇO DE QUALIDADE

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

EU, JADIELSON ALMEIDA GUIMARÃES, Secretário Municipal de Obras e Transportes, do Município de Tomar do Geru Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições de cargo e com fundamento no inciso V, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, vem apresentar as razões de sua escolha da executante.

A escolha recaiu no imóvel situado na Praça José Balduino, nº 72, Tomar do Geru (SE), por ser um imóvel que a apresenta características de localização e instalação que cumpre as necessidade e os interesses da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. O imóvel que é objeto do presente processo é localizado em área adequada e com fácil acesso, é válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para os serviços em tela.

Nesse contexto, justifica-se a presente locação do imóvel, pois conforme contido no estudo técnico preliminar – ETP, na busca de encontrar a solução mais adequada para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, QUE DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DESEMPENHAR UM SERVIÇO DE QUALIDADE**, verificou-se que o imóvel do senhor **ERICO LIMA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 043.050.465-98, possui as características mínimas de funcionamento e de localização que tornam necessárias sua escolha, ao mesmo tempo este imóvel já foi objeto de locações anteriores por este município tendo o mesmo fim do presente processo, dessa forma considerando tais elementos já explicados torna-se este imóvel único e melhor opção para atendimento do interesse público.

Não paira, nenhuma dúvida que a **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, QUE DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DESEMPENHAR UM SERVIÇO DE QUALIDADE**, possui todos os elementos necessários para atender as necessidades da secretaria demandante. Entendendo, ser suficiente a apresentação dos documentos anexados ao presente processo, para comprovar a regularidade das instalações do local e do locador **ERICO LIMA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 043.050.465-98 atendendo ao disposto no dispositivo legal onde se fundamenta a contratação de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, a saber, o inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/2021



ESTADO DE SERGIPE
TOMAR DO GERU

Por fim, o Estudo Técnico Preliminar-ETP do presente processo, entendeu por viável a contratação diante dos argumentos e documentos apresentados pelo envolvido, tornando a escolha aqui mencionada a única capaz de atender a demanda de interesse deste município.

Assim sendo, uma vez justificada a escolha desta SECRETARIA, para a contratação direta, submetemos, o processo ao Senhor Prefeito Municipal, que após autuação do setor competente, elaboração de minuta de contrato e emissão de Parecer Jurídico e técnico, segue para apreciação e emissão de autorização da autoridade competente.

Tomar do Geru (SE), 22 de maio de 2025.

Cordialmente,

JADIELSON ALMEIDA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Obras e Transportes